

PROJETO DE LEI DE Nº 007/2017

DE 16 DE MAIO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação do prédio público denominado antiga Escola Ana Maria dos Passos, localizado no Sítio Trapiá, nesta municipalidade e da outras providências”

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Excelentíssimo Sr. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO, Prefeito Municipal de Umari, Estado do Ceará, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Umari, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do imóvel denominado antiga Escola de Ensino Fundamental Ana Maria dos Passos, localizado no Sítio Trapiá, nesta municipalidade, com um prédio encravado e inativo, construído de tijolos e telhas para a Associação Comunitária do Sítio Trapiá – ACST.

Artg. 2º. O imóvel mencionado no artigo 1º desta Lei, destinar-se-á a sede própria e definitiva da Associação Comunitária do Sítio Trapiá – ACST, sendo permitido a realização de suas reuniões ordinárias e extraordinárias e/ou eventos de interesse próprio da Associação.

Art. 3º. Não será permitido qualquer desvio de finalidade disposto no artigo 2º desta presente lei, o qual tornará esta doação nula de pleno direito.

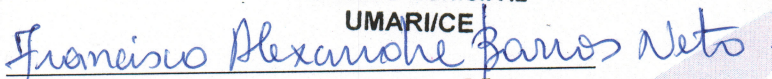
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umari/CE, 17 de maio de 2017.

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

UMARI/CE



Francisco Alexandre Barros Neto

Prefeito Municipal

19/05

MENSAGEM DE Nº 007/2017

DE 17 DE MAIO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei de nº 007/2017, que versa sobre a doação do imóvel denominado antiga Escola de Ensino Fundamental Ana Maria dos Passos, localizado no Sítio Trapiá, nesta municipalidade para a Associação Comunitária do Sítio Trapiá – ACST.

A referida Associação, teve sua criação em 25 de janeiro do ano de 2005, e vem utilizando o mencionado imóvel desde sua fundação para a realização de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, visto que, naquela localidade não há outro espaço disponível para tais fins.

Importa ainda frisar que o imóvel citado encontra-se em estado de deterioração em decorrência da sua inatividade, sendo que a sua utilização e propriedade pela Associação Comunitária do Sítio Trapiá – ACST, trará cuidados para a sua estrutura física.

Podemos destacar, ainda, que uma Associação Comunitária tem como objetivo organizar e centralizar forças de moradores de uma determinada comunidade para representar, de maneira mais eficaz, interesses comuns.

Outrossim, uma vez legalmente proprietária do imóvel doado, a Associação Comunitária do Sítio Trapiá, também disponibilizará o seu uso para toda a sua comunidade local, sendo de suma importância a referida apreciação, votação e aprovação deste Projeto de Lei para a mencionada localidade.

Aproveitamos o ensejo para prestarmos os nossos votos da mais elevada estima e consideração aos membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
UMARI/CE

Francisco Alexandre Barros Neto.
Francisco Alexandre Barros Neto
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ TRIGUEIRO DE ANDRADE
CPF: 064.821.723-00
RECEBIDO EM
25/05/2017